



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº 2.474, de 03 de dezembro de 1992

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 909.000.000,00 (NOVECIENTOS E NOVE MILHÕES DE CRUZEIROS), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele promulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga, um Crédito Suplementar no valor de CR\$ 909.000.000,00 (Novecentos e nove milhões de cruzeiros) para transposição das seguintes verbas do orçamento vigente:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01- Gabinete

3132.01-3.07.0202.002 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 20.000.000,00

02.04- Div.de Portaria

3120.01-3.07.0212.004 - Material de Consumo.....CR\$ 2.627.000,00

03-DEPTº.DE SECRETARIA

03.01- Diretoria

3132.01-3.07.0212.006 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 6.460.000,00

05-DEPTº.DE FINANÇAS

05.01- Diretoria

3262.01-3.08.0332.065 - Outros Enc.Oiv.Contratada.....CR\$ 43.000.000,00

05.03- Oiv.de Contabilidade

3120.01-3.08.0322.011 - Material de Consumo.....CR\$ 9.000.000,00

06-DEPTº.DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02- Garagem

3132.01-3.07.0212.018 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 8.600.000,00

06.02.09- Velório

3120.01-10.60.3262.024 - Material de Consumo.....CR\$ 1.530.000,00

06.02.11- Ruas e Avenidas

3111.01-10.58.5752.026 - Pessoal Civil.....CR\$ 30.000.000,00

3132.01-10.58.5752.026 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 188.000.000,00

06.03- Deptº.de Habitação

3132.01-10.57.3162.078 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 5.000.000,00

09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02- Div.de Obras e Conservação

3110.01-10.58.5751.033 - Constr./Ref./Ampl.Edif.Pub.....CR\$ 15.000.000,00

10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.02- Div.de Ensino de 1º Grau

3120.01-8.42.1882.040 - Material de Consumo.....CR\$ 84.783.000,00

3132.01-8.42.1882.040 - Outros Ser.Encargos.....CR\$ 167.000.000,00

10.04- Oiv.de Merenda Escolar

3111.01-8.42.1882.042 - Pessoal Civil.....CR\$ 20.000.000,00

3120.01-8.42.1882.042 - Material de Consumo.....CR\$ 230.000.000,00

11-DEPTº.DE ARTE MUSICAL

11.01- ETAM "Sta.Cecília"

3132.01-8.48.2472.047 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 3.500.000,00

12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO

12.02- Div.de Esportes

3132.01-8.46.2242.049 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 11.500.000,00

14-DEPTº.ASSISTÊNCIA PROMOÇÃO SOCIAL

14.01- Diretoria

3132.01-15.81.4862.054 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 63.000.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.474, de 03 de dezembro de 1992.

fls.02

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes das seguintes anulações de verbas:-

02-CHEFIA DO EXECUTIVO

02.01- Gabinete

3120.01-3.07.0202.002	-	Material de Consumo.....CR\$	10.000.000,00
3132.02-3.07.0202.002	-	Publicações.....CR\$	3.500.000,00
4120.01-3.07.0201.001	-	Equip.Mat.Permanente.....CR\$	349.824,21

02.02- Fundo Social de Solidariedade

3120.01-15.81.4862.076	-	Material de Consumo.....CR\$	2.300.601,00
4120.01-15.81.4871.001	-	Equipamento Mat.Permanente.....CR\$	420.100,00

02.05- Serv.Mun.Televisão

3120.01-5.22.1362.005	-	Material de Consumo.....CR\$	480.000,00
4110.01-5.22.1361.004	-	Ampl.Serv.Ret,Imagem/Som.....CR\$	323.640,00

03-DEPTº DE SECRETARIA

03.01- Diretoria

3120.01-3.07.0212.006	-	Material de Consumo.....CR\$	3.000.000,00
-----------------------	---	------------------------------	--------------

03.02- Div.Arquivo e Protocolo

3120.01-3.07.0212.007	-	Material de Consumo.....CR\$	1.000.000,00
-----------------------	---	------------------------------	--------------

04-DEPTº JURÍDICO

04.01- Procuradoria Judicial

3120.01-3.07.0212.008	-	Material de Consumo.....CR\$	2.000.000,00
-----------------------	---	------------------------------	--------------

05-DEPTº DE FINANÇAS

05.01- Diretoria

3120.01-3.08.0212.009	-	Material de Consumo.....CR\$	983.000,00
3132.01-3.08.0212.009	-	Outros S.Encargos.....CR\$	1.000.000,00

05.03- Div.de Contabilidade

4120.01-3.08.0321.001	-	Equipamento e Mat.Permanente,....CR\$	1.000.000,00
-----------------------	---	---------------------------------------	--------------

05.04- Div.de Compras

3120.01-3.08.0322.012	-	Material de Consumo.....CR\$	1.000.000,00
3132.01-3.08.0322.012	-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	1.800.000,00

06-DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO

06.02.02- Garagem

3111.01-3.07.0212.018	-	Pessoal Civil.....CR\$	30.000.000,00
-----------------------	---	------------------------	---------------

06.02.04- Limpeza Pública

4110.01-10.60.3251.051	-	Constr.Usina Ind/Lixo.....CR\$	4.000.000,00
------------------------	---	--------------------------------	--------------

06.02.05- Praças, Parques e Jardins

3132.01-10.60.3282.021	-	Outros Serv.e Encargos.....CR\$	7.000.000,00
------------------------	---	---------------------------------	--------------

06.02.08- Cemitério

4110.01-10.60.3261.016	-	Const.Ampl,Cem.Munic.....CR\$	9.510.000,00
------------------------	---	-------------------------------	--------------

06.02.09- Velório

3111.01-10.60.3262.024	-	Pessoal Civil.....CR\$	30.000.000,00
------------------------	---	------------------------	---------------

4110.01-10.60.3261.017	-	Ref,Ampl.Velório Munic,.....CR\$	3.900.000,00
------------------------	---	----------------------------------	--------------

06.02.11- Ruas e Avenidas

3120.01-10.58.5752.026	-	Mat.de Consumo.....CR\$	7.000.000,00
------------------------	---	-------------------------	--------------

4110.02-10.58.5751.012	-	Abert.Pav.Vias Urbanas.....CR\$	30.000.000,00
------------------------	---	---------------------------------	---------------

4110.04-10.58.5751.014	-	Constr.Ref,Sarjetões.....CR\$	2.340.000,00
------------------------	---	-------------------------------	--------------

4110.05-10.58.5751.015	-	Extensão Rede Ilum,Pública,.....CR\$	50.000.000,00
------------------------	---	--------------------------------------	---------------

4110.06-10.62.5751.065	-	Constr,Usina Asfalto.....CR\$	3.500.000,00
------------------------	---	-------------------------------	--------------

4120.01-10.58.5751.029	-	Equipamento e Mat.Permanente,....CR\$	50.000.000,00
------------------------	---	---------------------------------------	---------------

06.03- Deptº Habitação

3120.01-10.57.3162.078	-	Material de Consumo.....CR\$	2.500.000,00
------------------------	---	------------------------------	--------------

4110.01-10.57.3161.049	-	Constr.Casas Populares.....CR\$	399.627.718,41
------------------------	---	---------------------------------	----------------

06.04- Div.de Material

4120.01-3.07.0212.027	-	Equipamento e Mat.Permanente.....CR\$	903.500,00
-----------------------	---	---------------------------------------	------------

07-DEPTº PESSOAL

07.02.01- Serv.Unificado da Saúde-SUS

4110.01-13.75.4281.050	-	Obras e Instalações.....CR\$	66.000.000,00
------------------------	---	------------------------------	---------------

4120.01-13.75.4281.001	-	Equip.Mat.Permanente.....CR\$	20.000.000,00
------------------------	---	-------------------------------	---------------

07.02.03- Tiro de Guerra



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. LEI Nº 2.474, de 03 de dezembro de 1992.

fls. 03

08-DEPTº.AGRÍCOLA

08.01- Horto Florestal Municipal

3120.01-4.17.0802.034 - Material de Consumo.....CR\$ 910.972,52

09-DEPTº.VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

09.02- Div.de Obras e Conservação

4110.04-3.07.0251.084 - Constr.Posto Tel/Cor/Bco/Sub.P...CR\$ 50.000.000,00

09.03- Div.Serv.Est.Rod.Municipais

4110.01-16.88.5341.029 - Obras e Instalações.....CR\$ 5.500.000,00

09.04- Div.de Trânsito

4120.01-16.91.5732.070 - Equip.Mat.Permanente.....CR\$ 7.200.000,00

10-DEPTº.DE EDUCAÇÃO E CULTURA

10.01- Diretoria

3120.01-8.42.1882.039 - Material de Consumo.....CR\$ 5.000.000,00

10.02- Div.de Ensino de 1º Grau

4110.01-8.42.1881.005 - Constr/Ref/Amp.P.Escolares.....CR\$ 16.000.000,00

4120.01-8.42.1881.029 - Equipamento Mat.Permanente.....CR\$ 4.000.000,00

10.05- Div.Biblioteca Municipal

3120.01-8.45.2132.043 - Material de Consumo.....CR\$ 1.039.600,00

10.07- Div.de Cultura

4110.01-8.48.2471.057 - Constr.Teatro Municipal.....CR\$ 3.950.851,00

12-DEPTº.DE ESPORTES E TURISMO

12.02- Div.de Esportes

4110.05-8.46.2241.038 - Constr.Vestiários.....CR\$ 22.000.000,00

4110.11-8.46.2241.085 - Contr.Campo de Bocha.....CR\$ 954.315,00

13-DEPTº.SAÚDE E SANEAMENTO

13.01- Div.de Saneamento

3120.01-13.76.4482.053 - Material de Consumo.....CR\$ 1.168.200,00

4110.01-13.76.4481.008 - Canl/Ref.Córrego Rib.....CR\$ 2.400.000,00

4110.02-13.76.4481.009 - Constr.Galerias A.Pluviais.....CR\$ 4.500.000,00

4110.05-13.76.4481.040 - Extensão Rede Água/Esgoto.....CR\$ 20.000.000,00

14-DEPTº.DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL

14.02- Berçários Municipais

3120.01-15.81.4862.055 - Material de Consumo.....CR\$ 2.000.000,00

3132.01-15.81.4862.055 - Outros Serv.Encargos.....CR\$ 1.000.000,00

4120.01-15.81.4861.002 - Equipamento e Mat.Permanente.....CR\$ 14.000.000,00

14.06- Núcleo p/Aprendizado p/Menores

3120.01-15.81.4872.052 - Material de Consumo.....CR\$ 937.677,86

TOTAL.....CR\$ 909.000.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de Outubro de 1.992, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 03 de dezembro de 1.992.

MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -